



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I 795/89

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR FINANCEIRAMENTE COM O CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOÃO WAGNER, DO MORRO REUTER, NA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIVALENTE COM O VALOR DE NCZ\$ 3.178,00 BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar financeiramente com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau João Wagner, do Morro Reuter, na construção da Quadra Polivalente com o valor de NCZ\$ 3.178,00 (tres mil, cento e setenta e oito cruzados novos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Departamento de Educação e Cultura e Assistência Social

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- Obras e Instalações - c/58 NCZ\$ 3.178,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei

...
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

entrará em vigor na data de sua publicação.

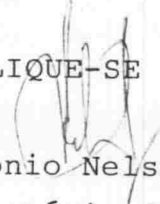
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 03 de outubro de 1989.


JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


Antonio Nelson Schneider
Secretário de Coordenação e Planejamento
e Fazenda